

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

LEI Nº 595/2001

RUDI ALOÍSIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou, e que ele sanciona esta Lei:

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTO

- **Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar por modalidade legal uma RETROESCAVADEIRA, Marca CASE, ano de fabricação 1993, chassi nº JHF0005985.
- Art. 2º Para a alienação de que trata o artigo 1º desta Lei fica estabelecido um valor mínimo do equipamento em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com pagamento no ato da entrega do equipamento.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 07 de maio de 2001.

JDI ALOÍSIO RASCH Prefeito Municipal

